



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade  
Instituto Estadual do Ambiente

## ATO DO PRESIDENTE

### PORTARIA INEA PRES Nº 1.189 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES Nº 1.153 DE 22/07/2022, PUBLICADA EM 27/07/2022, QUE CRIOU O GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA PROCEDER À ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

**O Presidente do Instituto Estadual do Ambiente (Inea)**, no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 30 de novembro de 2022, processo administrativo SEI-070002/006537/2022

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a Portaria INEA/PRES nº 1.153 de 22/07/2022, publicada em 27/07/2022, que criou o Grupo de Trabalho (GT) para proceder à elaboração do Código de Ética e Conduta do Instituto Estadual do Ambiente.

§ 1º Fica excluído o servidor Vinicius Duarte Mendes, id funcional 4359517-0; e

**inea** instituto estadual  
do ambiente

**SEAS**

Secretaria de  
Estado do  
Ambiente e  
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

§ 2º Fica incluída a servidora Thaís da Costa Ferreira, id. funcional 4348059-4, na coordenação do GT.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho ficou estabelecido com os servidores: Thaís da Costa Ferreira, id. funcional 4348059-4, na coordenação do GT, Camila Ferreira Augusto Fernandes, id. funcional 5122257-4, Edson Magalhães Araújo, id. funcional 4330347-1, Juliana Bastos de Souza, id. funcional 4379660-5, Vanessa Guerra Peixoto dos Santos, id. funcional 4461241-9, Maria do Carmo Coelho de Castro Neiva, id. funcional 4347960-0, Julia Kishida Bochner, id. funcional 4347935-9, Telmo Borges Silveira Filho, id. funcional 4372258-0, Vanessa Conceição Coelho Teixeira, id. funcional 4374318-8, Edson Eduardo Teixeira, id. funcional id. funcional 4347948-0, e Martha Mariana de Sá Gonçalves Moreira, id. funcional 5117648-3;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 01 de dezembro de 2022.

**PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA**  
Presidente do Inea

Publicada em 06.112.2022, DO nº 226, página 6.

Revogada pela Portaria INEAPRS nº 1501